



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS  
PODER EXECUTIVO  
Gabinete da Prefeita

---

Portaria n° 107/2023

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

DESIGNA SERVIDOR PARA  
ACOMPANHAR E FISCALIZAR A  
EXECUÇÃO DESTE CONTRATO.

A Excelentíssima Prefeita Municipal de Placas, **LEILA RAQUEL POSSIMOSER**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei de Licitação, e a celebração de contrato entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS como CONTRATANTE **SOLLOS CONSTRUTORA LTDA**, como CONTRATADA.

**CONSIDERANDO** a assinatura do **Contrato** n°. 20220228 **Origem:** TOMADA DE PREÇO N° 009/2022, **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS, **Contratado(a):** SOLLOS CONSTRUTORA LTDA, **Objeto Contratual:** CONSTRUÇÃO DA CASA DE CONSELHO NO MUNICIPIO DE PLACAS.

**R E S O L V E:**

**Art. 1°** - Designar a servidora a partir de 11 de outubro de 2023, revogando as disposições em contrário, a **Srª Victória Guimarães Alexandre, Engenheira Civil CREA-PA 1516282400**, para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos contratados, acima citados;

**Art. 2°** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3°** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4°** - Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

**Art. 5°** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 11 de outubro de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS  
PODER EXECUTIVO  
Gabinete da Prefeita

---

**LEILA RAQUEL POSSIMOSER**  
Prefeita Municipal de Placas

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico para os devidos fins de direito que houve a publicidade necessária do presente ato no mural da Prefeitura, e no site da Prefeitura de Placas '[placas.pa.gov.br](http://placas.pa.gov.br)', conforme determina a Lei Orgânica Municipal no dia de 11 de outubro de 2023.

**DALCIELE SILVA DOS SANTOS**  
Chefe de Gabinete da Prefeitura  
Decreto nº 001/2021.